

DECRETO N. 18.324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.161.728,43

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.161.728,43 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693.728,43
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	1.370.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.52.03.100081	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
FUNDIP - Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública		

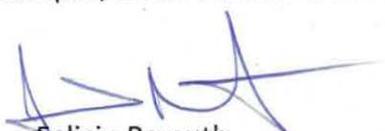
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.803,48
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	15,21
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746.909,74
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.51.03.100081	Obras e Instalações	8.000,00
FUNDIP - Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de outubro de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

*Erllin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SC/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo